



# Câmara Municipal de São Paulo

21-5-98

PARECER 391/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 1142/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Henrique Pacheco, que visa declarar "Cidades Irmãs" as cidades de São Paulo e Mendoza.

Referida declaração possibilitará a realização de acordos bilaterais, que facilitam a troca de conhecimentos das raízes étnicas, folclóricas e musicais das Nações.

Também serão facilitados os contatos entre as instituições comunitárias interessadas, empresas, órgãos oficiais e organizações não governamentais de cada Nação, podendo ser criados programas de cooperação técnica.

A propositura não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos artigos 13, I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/03/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Viviani Ferraz